



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.367 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, exercício de 2017, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à conta da seguinte dotação:

Gabinete da Prefeita

Manutenção das Relações Políticas com Entidades

02.01.03.28.845.0122.2103 – 3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 2º - O Crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá como fonte de anulação a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ibiá

Reserva de Contingência

99.99.99.99.9999.9999 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de junho de 2017.


Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

